



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

## 1º TERMO ADITIVO – ao contrato nº 12/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, interno, com sede na Avenida Brasil, 245, nesta cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, neste ato denominada órgão público **CONTRATANTE**, representada pelo seu chefe do executivo, Prefeito Hélio Kuerten Bruning, brasileiro, maior, casado, agricultor, portador do CPF. nº 737.805.709-63 e RG. Nº 4.647.756-1, residente e domiciliado, nesta cidade, e a empresa **ESTEILAN REGINA MARTINELLO - ME**, com sede na Rua das Araras, n.º 1127, bairro Centro, na cidade de Três Barras do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.158.881/0001-50, neste ato denominada empresa **CONTRATADA**, representada por Esteilan Regina Martinello, inscrito no CPF sob o nº 523.814.399-00 e portador do RG nº 3.577.990-9 –SSP/PR, celebram o presente **TERMO ADITIVO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AS CRECHES MUNICIPAIS**, cujo teor é justificado e vinculado ao **Pregão de nº 1/2017, Processo Licitatório nº 1/2017**, menor preço - Unitário, tem ajustado as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### A CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA

O presente contrato será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, com vigência até 07/04/2018.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Três Barras do Paraná 08 de janeiro de 2018.

  
**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**  
HELIO KUERTEN BRUNING  
Prefeito Municipal

  
**ESTEILAN REGINA MARTINELLO - ME**  
Esteilan Regina Martinello  
Contratada

06.158.881/0001-50

Testemunhas:

Nome:   
CPF: 838.197.0189-54

Nome:  
CPF:

ESTEILAN REGINA MARTINELLO  
EIRELI

RUA MINAS GERAIS, 1129 ESQ. R. ARARAS

TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ  
CEP 85485-000



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 12/2017**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**A CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA**

O presente contrato será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, com vigência até 01/04/2018.

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e Esteilan Regina Martinello - ME,

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93, Lei Nº 10.520/02 e Pregão Nº 1/2017.

Três Barras do Paraná, 08 de janeiro de 2017.

**Objeto:** Aquisição de Papel A4 para as Secretarias do Município de Tomazina.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2018.

**Abertura da Licitação:** 15:00 horas do dia 27/02/2018

**Local da Abertura:** Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.

A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo email: comprastmz@hotmail.com

Tomazina, 09 de fevereiro de 2018.

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Camila do Vale Morais  
**Código Identificador:**1ED9CD67

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2016**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Cláusula quarta - do prazo de execução do início dos serviços e prorrogação

O prazo de execução do presente contrato será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A Cláusula VIGESIMA TERCEIRA – DA VIGENCIA

O prazo de vigência do presente contrato será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura.

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e *D. W Koerich & Cia LTDA.*

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93 e Concorrência nº 02/2015.

Três Barras do Paraná 15 de dezembro de 2017.

**Publicado por:**  
Fabiane Delabeta Zancanaro  
**Código Identificador:**D052E5EB

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº**  
**12/2017**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**A CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA**

O presente contrato será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, com vigência até 01/04/2018.

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e Esteilan Regina Martinello - ME.

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93, Lei Nº 10.520/02 e Pregão Nº 1/2017.

Três Barras do Paraná, 08 de janeiro de 2018.

**Publicado por:**  
Fabiane Delabeta Zancanaro  
**Código Identificador:**A8B443AB

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº**  
**13/2017**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**A CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA**

O presente contrato será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, com vigência até 07/04/2018.

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e M. Grandi Supermercado - ME.

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93, Lei Nº 10.520/02 e Pregão Nº 1/2017.

Três Barras do Paraná, 08 de janeiro de 2018.

**Publicado por:**  
Fabiane Delabeta Zancanaro  
**Código Identificador:**2452820A

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº**  
**14/2017**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**A CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA**

O presente contrato será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, com vigência até 07/04/2018.

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e Gazaro Panificadora Ltda - ME.

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93, Lei Nº 10.520/02 e Pregão Nº 1/2017.

Três Barras do Paraná, 08 de janeiro de 2018.

**Publicado por:**  
Fabiane Delabeta Zancanaro  
**Código Identificador:**6787484E

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 3134/18**

**DECRETO Nº 3134/18**

**Data 09/02/2018**

Súmula. Regulamenta o Calendário de feriados no Âmbito do Município de Três Barras do Paraná para o ano de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** os feriados nacionais determinados pelas Leis Federais nº 662/1949, 6802/1980 e 10607/2002;

**CONSIDERANDO** o dia do Aniversário do Município estabelecido pela Lei Municipal nº 002/2000;

**CONSIDERANDO** o dia do servidor público municipal estabelecido pela Lei Municipal nº 085/94;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica definido para os órgãos da Administração Direta e Indireta no âmbito do Município de Três Barras do Paraná, o calendário oficial de feriados do ano de 2018, assim sendo:

I – **Fevereiro:** dia 13, terça-feira – Carnaval;

II – **Março:** dia 30, sexta-feira – Paixão de Cristo;

III – **Maião:** dia 1º, terça-feira – Dia Mundial do Trabalho; 13 de maio, domingo – Aniversário do Município; dia 31, quinta-feira – Corpus Christi;

IV – **Setembro:** dia 7, sexta-feira – Independência do Brasil;

V – **Outubro:** dia 12, sexta-feira – Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil; dia 28 de outubro, domingo – Dia do Servidor Público Municipal;

VI – **Novembro:** dia 02, sexta-feira – Finados; dia 15, quinta-feira – Proclamação da República;

VII – **Dezembro:** dia 25, terça-feira – Natal.